



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 10/07/23

PROJETO DE LEI Nº 3406 /2023

Presidente Henrique Rossi Wolf
Vice-Presidente Adriano
Sessão 12 Secretário(a) Adriano

Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito especial, à entidade que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R\$ 39.108,00 (trinta e nove mil e cento e oito reais) referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

| Nome da Entidade | Finalidade | Valor (R\$) |
|--|--|-------------|
| FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico | Interveniente executora de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS, como executor e municípios, nos termos das Leis 8.958/1994, 8.666/1993 e 14.133/2021. | 39.108,00 |

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 39.108,00 (trinta e nove mil e cento e oito reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|---|-------|------------------------|-----------|
| 02.06.02.10.302.0009.0066 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À FADEMA - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSAO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLOGICO - EQUOTERAPIA 3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 941 | 1.500.000.1002.002.008 | 39.108,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43,



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

da Lei Federal nº 4.320/1964:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|---|-------|------------------------|-----------|
| 02.06.02.10.302.0009.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | | | |
| 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 370 | 1.500.000.1002.002.008 | 39.108,00 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145
653

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 06 de Julho de 2023.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito especial à entidade FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 3.071/2022, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, incluindo o referido repasse para FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, uma vez que, uma vez que esta é a entidade que presta o serviço de equoterapia, cujo projeto de lei também se encontra em discussão nesta Casa de Leis.

Como demonstra o artigo 4º do presente projeto de lei, os recursos necessários para a abertura do crédito especial em questão decorrem de anulação de despesa, conforme apontado.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial, com apresentação e votação no dia 10/07/2023, considerando o recesso parlamentar e a necessidade de se implantar o projeto.

Atenciosamente,

HENRIQUE ROSSI Assinado de forma digital
WOLF:35417145 por HENRIQUE ROSSI
653 WOLF:35417145653
Dados: 2023.07.06
16:03:04 -03'00'

Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aparecido Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG